



LEI Nº 2066/2020

SÚMULA: Altera o anexo II e o Mapa de Zoneamento do Município de Ribeirão do Pinhal da Lei Municipal Lei 1.343/2007 - que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo da área urbana do Município de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei altera a redação do anexo II da Lei 1.343/2017, no que diz respeito ao índice de ocupação da Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, conforme tabela anexa.

Art. 2º Altera-se o Mapa de Zoneamento do Município de Ribeirão do Pinhal, anexo a Lei Municipal nº 1.343/2007, conforme mapa anexo.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL